



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

Estado de São Paulo

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- DECRETO Nº 7.444, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2019 -

**ADEMIR ALVES LINDO, Prefeito
Municipal de Pirassununga, Estado
de São Paulo.....**

No uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei nº 5.410, de 29 de novembro de 2018,

DECRETA :

Art. 1º Fica aberto na Seção de Contabilidade, da Secretaria Municipal de Finanças, um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais), suplementar as seguintes dotações orçamentárias em vigor:

I - Fundo Municipal de Saúde

D 994 - 12.02 - 10.301.1002.2.006 - 31.90.11 - Vencimentos e Salários Fixos - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008R\$ 297.161,82

D 998 - 12.02 - 10.301.1002.2.006 - 31.90.13 - Encargos Sociais - Fonte 05 - Código de Aplicação 3000008R\$ 74.038,18

Art. 2º O crédito adicional suplementar aberto no artigo anterior ficará legalmente caracterizado pela Lei Federal nº 4.320/1964, Artigo 43, § 1º, sendo o valor de R\$ 371.200,00 (trezentos e setenta e um mil e duzentos reais) coberto através do excesso de arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Pirassununga, 30 de dezembro de 2019.

**- ADEMIR ALVES LINDO -
Prefeito Municipal**

Publicado na Portaria.

Data supra.


JULIO JULIANO BALDUCCI JUNIOR.

Resp. p/ Secretaria Municipal de Administração.

jhc/.